



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 182, DE 15 DE ABRIL DE 2003

Acresce parágrafo ao artigo 166 da Resolução nº 45, de 08/09/82 (Regimento Interno da Câmara).

**O VEREADOR JOSÉ ANTONIO PIRITUBA DE SOUZA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** É acrescido ao artigo 166 da Resolução nº 45, de 08/09/82 (Regimento Interno da Câmara) o seguinte parágrafo:

“Art. 166 .....

§ 1º .....

§ 2º .....

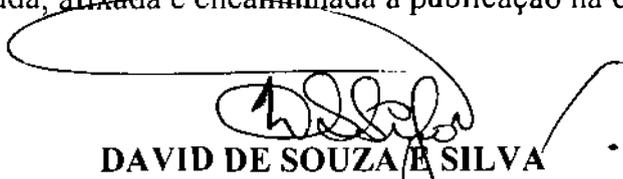
§ 3º O autor da proposição arquivada nos termos do “caput” deste artigo, será comunicado do fato pela Secretaria Administrativa da Câmara, por escrito.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 15 de abril de 2003.

  
**Vereador JOSÉ ANTONIO PIRITUBA DE SOUZA**  
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra

  
**DAVID DE SOUZA E SILVA**  
Diretor de Secretaria